

COMPETÊNCIA DAS SEÇÕES E RESPECTIVAS TURMAS

<p align="center"><u>1ª SEÇÃO</u></p> <p align="center">1ª Turma 2ª Turma</p>	<p align="center"><u>2ª SEÇÃO</u></p> <p align="center">3ª Turma 4ª Turma 6ª Turma</p>	<p align="center"><u>3ª SEÇÃO</u></p> <p align="center">7ª Turma 8ª Turma 9ª Turma 10ª Turma</p>	<p align="center"><u>4ª SEÇÃO</u></p> <p align="center">5ª Turma 11ª Turma</p>
<p align="center">Emenda Regimental nº 13</p>	<p align="center">Regimento Interno</p>	<p align="center">Regimento Interno</p>	<p align="center">Emenda Regimental nº 13</p>
<p align="center">Artigo 10º, § 1º</p> <p>1-) Contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social, ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL) e ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS)</p> <p>2-) Matéria de Direito Privado: a-) domínio e posse; b-) locação de imóveis; c-) família e sucessões; d-) direitos reais sobre a coisa alheia; e-) constituição, dissolução e liquidação de sociedades;</p> <p>3-) matéria trabalhista de competência residual;</p> <p>4-) propriedade industrial</p> <p>5-) registros públicos</p> <p>6-) servidores civis e militares</p> <p>7-) desapropriações e apossamentos administrativos</p>	<p align="center">Artigo 10, § 2º</p> <p>1-) Matéria constitucional, incluindo nacionalidade e opção de naturalização excetuadas as competências do Órgão Especial, da 1ª e 3ª Seções</p> <p>2-) licitações</p> <p>3-) nulidade e anulabilidade de atos administrativos, excetuada a matéria da 1ª e 3ª Seções</p> <p>4-) ensino superior</p> <p>5-) inscrição no exercício profissional</p> <p>6-) tributos em geral e preços públicos</p> <p>7-) contribuições, excetuadas as de competência da 1ª Seção</p>	<p align="center">Artigo 10º, § 3º</p> <p>1-) Previdência e Assistência Social, excetuada a competência da 1ª Seção.</p>	<p align="center">Artigo 10º, § 4º</p> <p>1-) Matéria criminal, ressalvada a competência do Órgão Especial, ressalvada a competência do Órgão Especial</p>